



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI N. 944/2.004, DE 26 DE MAIO DE 2.004.

**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL”.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de
Crédito Adicional Especial destinado a cobertura das seguintes despesas:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
005 – Fundef
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0403 – Ensino Fundamental
1351 – Construção de uma Quadra de Esportes coberta na escola FHC e Reforma
Banheiros
4 – Despesas de Capital
4.4 – Investimentos
4.4.90 – Aplicações Diretas
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 220.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura ao Crédito Adicional Especial
do artigo anterior, dar-se-á através da anulação das seguintes dotações:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
005 – FUNDEF
12 – Educação
361 – Ensino Fundamenta
0403 – Ensino Fundamental
2054 – Manutenção Ensino Fundamental C/ Recurso FUNDEF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

- 3 – Despesas Correntes
- 3.1 – Pessoal e Encargos Sociais
- 3.1.90 – Aplicações Diretas
- 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 220.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

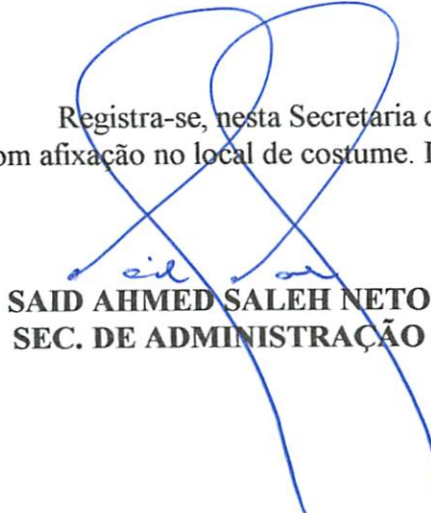
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, 26 de maio de 2.004.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e sem emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO